



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 048/2022

PAE n. 18.269/2022

QUESTIONAMENTOS:

Referente ao pregão eletrônico 48/2022, temos alguns questionamentos:

- 1) Os serviços atualmente são realizados por qual empresa?
- 2) Qual é o valor máximo para este processo?

RESPOSTA:

Prezado Senhor, boa tarde.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, cumpre informar que a atual contratada para os serviços objeto do Pregão n. 048/2022 é a empresa Grabin Trabalho Temporário e Serviços Ltda (Contrato n. 048/2020).

Quanto ao valor máximo estabelecido, cumpre informar que, conforme dispõem o art. 15, e seus parágrafos, do Decreto n. 10.024/2019 e os subitens 7.1.3 e 7.1.3.1 do edital, os **valores máximos aceitáveis** para este pregão são sigilosos e **serão tornados públicos somente após o encerramento da etapa de lances**, sendo que os valores constantes nos Estudos Preliminares não representam os valores máximos aceitáveis para a contratação, como se vê a seguir:

"Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório". [Decreto n. 10.024/2019]

"7.1.3. O valor máximo aceitável para a contratação (planilha de custos elaborada especificamente para objeto deste certame) será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

7.1.3.1. Os valores apresentados nos Estudos Preliminares não representam o valor máximo aceitável para a presente contratação, pois espelham apenas uma estimativa de preços realizada preliminarmente pela unidade demandante." [Edital do Pregão TRE-SC n. 048/2022]

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Coordenadora de Julgamento de Licitações